

Guarapari, 12 de setembro de 2019.

DE: Assessoria Legislativa PARA: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 205/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 12/2019

Autoria:

DENIZART ZAZÁ

Ementa: Dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos que efetuam venda de combustíveis diretamente ao consumidor final em informar o valor equivalente ao somatório dos impostos na formação do preço final por litro de combustível no Município de Guarapari.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício encaminhado

Próxima Fase: Aguardando Sanção

Soter Fernandes Lyra Chefe de Departamento

 $Identificador:\ 310031003000390037003A005400\ Conferência\ em\ http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade.$